



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.582 = - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 - 16 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	12
PODER EXECUTIVO	1	EDITAIS	13
PORTARIAS	1	AQUIDAUANA PREV	16
DECRETOS	2	EXTRATOS	16
LICITAÇÕES	5		
HOMOLOGAÇÕES	8		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 179/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022 e art. 18 da Lei Complementar nº 111, de 15/12/2023 e Convênio de Cooperação Mútua PMC/002 Nº 02, de 27/01/2025, firmado entre o Município de Corumbá/MS e o Município de Aquidauana/MS,

R E S O L V E:

Ceder, a servidora **RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES**, matrícula 13.785, Auditor de Controle Interno II, lotada no Gabinete do Prefeito/Unidade Central de Controle Interno do Município de Aquidauana-UCCI, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, sem ônus para origem devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS, em conformidade com o Ofício nº 028/2025/GP de 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 180/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e Convênio de Cooperação Mútua nº 6/2021, firmado entre o Governo do Estado de MS e a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 102, de 17/01/2025, em relação ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com a CI nº 40/2025/NPCR/H/SEMED de 30 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ceder, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Aquidauana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025:

- **ROSANA CRISTINA KRUKY GUEVARA** - Matrícula 6290, Professora 20h/a, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



DECRETOS

DECRETO Nº 38/2025, de 14 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AQUIDAUANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2961/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.192.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$70.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	70.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA		
12.005.23.695.223.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$75.000,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	75.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.25.752.205.1029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$244.000,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	244.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2107-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$50.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2107-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$250.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA		
12.003.27.812.221.1043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$19.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.218.1041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$326.200,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	326.200,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$390.000,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	390.000,00





29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.17.512.207.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.653.300,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.653.300,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$1.462.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.462.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$75.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	75.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.25.752.205.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$428.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	428.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$326.200,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	326.200,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$70.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	70.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA		
12.005.23.695.223.2067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$75.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$390.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	390.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMa		
12.003.27.812.221.2077-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$19.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.653.300,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.653.300,00





29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001.15.451.205.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.462.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.462.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001.25.752.205.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$244.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	244.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001.15.451.205.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$428.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	428.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001.12.365.227.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$50.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	50.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001.12.361.203.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$75.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	75.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.302.210.1058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$250.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA

..461-**

Prefeito Municipal





LICITAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 63/2024
	Nº Processo: 232/2024

OBJETO DO PROCESSO

OFERTA DE OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE A CELEBRAÇÃO DA PÁSCOA.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: **CHOCONTELLI IND. E COM. DE DOCES LTDA.**

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	OVOS DE PÁSCOA DE 150g à 160g - Confeccionados com chocolate - OVOS DE PÁSCOA DE 150g à 160g - Confeccionados com chocolate de boa qualidade, devidamente embalados e acondicionados pesando entre 150 gramas à 160 gramas. Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobrana cação), massa com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução RDC nº. 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite; produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada. ROTULAGEM - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de Validade: O produto deverá ter validade de mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (Trinta) da data da entrega.	CHOCONTELLI	UN	7.600,000R\$	10,70R\$	81.320,00

Total do Participante: R\$ 81.320,00

Total Geral: R\$ 81.320,00

RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA

PREGOEIRO





RETIFICAÇÃO

COTAÇÃO Nº 09/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no Aviso de Contratação Direta, na página 03 do DOEM edição nº 2.579, dia 28 de janeiro de 2025, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Onde se lê:

“O Município de Aquidauana/MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com **Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021**”.

Leia se:

“O Município de Aquidauana/MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com **Art. 75, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021**”.

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32, da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Aquidauana através da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil: **Associação Bom Samaritano**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Forma da transferência: em 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 11.000 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 11.001 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL: 04.122.0200 – Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 2.139 – Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais

Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Aquidauana, 31 de janeiro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, PUBLICADO NO DOEM ANO XII, EDIÇÃO Nº2581 EM 30 DE JANEIRO DE 2025, pag. 24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: C. A. PADILHA & CIA LTDA – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 011/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de veículos, para atender serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS.

Fica prorrogado a vigência do prazo do **Contrato Administrativo nº 011/2023** a contar de **18/01/2025** e término em **17/01/2026**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 200.900,00 (duzentos mil e novecentos reais)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 602.700,00 (seiscentos e dois mil, setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.





Aquidauana/MS, 17 de janeiro de 2024.

ASSINANTE:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: C.A PADILHA & CIA LTDA- EPP – Rep. Carlos Alberto Padilha.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

PROC. ADM. Nº 133/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RONALDO ÂNGELO RIBEIRO & CIA LTDA- ME

OBJETO: *O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% ao valor do Contrato Administrativo nº 107/2024, conforme justificativa em anexo, cujo objeto é a contratação de serviços fúnebres, para atender as famílias em vulnerabilidade social.*

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 50.544,19 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$ 252.720,95 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal

Contratada: Ronaldo Ângelo Ribeiro & Cia Ltda- Me – Rep. Ronaldo Ângelo Ribeiro.

Aquidauana - MS, 29 de janeiro de 2025.





HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 101/2024
	Processo Adm.: 210/2024 Data do Processo: 14/11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 210/2024
b) Nr. Dispensa: 101/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 17/01/2025
e) Objeto: *Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de atendimento, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, usados em atendimento diário nas ocorrências de urgência e emergência.*

Participante: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - MD - COMFY VAC HEADSTAR - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - MD - COMFY VAC HEADSTAR - O aspirador de secreções Comfy Vac é uma bomba de sucção para secreções, fácil de manipular, sendo portátil e compacto. É acionado por um gatilho manual (forma de pistola) de fácil utilização e contém um reservatório transparente de 250 ml para as secreções. Funciona a partir de uma sucção negativa que acaba aspirando os líquidos para o reservatório. É indicado para auxiliar em procedimentos cirúrgicos ou de resgate, em hospitais, ambulâncias, clínicas médicas ou consultórios, para aspirações de secreções e líquidos das vias aéreas, quando o paciente está impossibilitado de expelir. Acionamento manual através do gatilho; Fácil uso, possibilita utilizar com apenas uma das mãos; Pressão negativa através do tubo, sugando o líquido para o reservatório; Portátil, leve e higiênico com reservatório transparente; Ajuste para sucção elevada e de baixa pressão; Mecanismo que impede o retorno ou transbordamento.	2,000	UN	554,18	1.108,36
9	TOMADA ALUMÍNIO DUPLA PARA OXIGÊNIO - - TOMADA ALUMÍNIO DUPLA PARA OXIGÊNIO - Tomada para multiplicação de saídas de postos de consumo de gases medicinais. Possibilita o uso de diferentes aparelhos e instrumentos através de um único ponto. Corpo em alumínio (natural), 02 niples com pino de impacto e porca borboleta na cor do gás. Conexões padrão ABNT NBR 11906.	4,000	UN	103,13	412,52
10	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - A válvula com fluxômetro segue rigoroso critério de fabricação. Possui corpo em latão cromado de alta resistência, manômetro para indicação da pressão residual do cilindro e Fluxômetro que permite controle de vazão de 0 a 15 litros por minuto. As válvulas redutoras de pressão para cilindro foram desenvolvidas para controlar a pressão de saída. Controlar a pressão de saída de gases dos cilindros. Pressão de Entrada: Máximo 200 kgf/cm ² Pressão de Saída: 3,5 ±0,3 kgf/cm ² Escala do Manômetro: 0 à 315 kgf/cm ² Material utilizado: Latão Cromado Válvula de Alívio: 7,0 ±0,3 kgf/cm ²	10,000	UN	375,00	3.750,00



Conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11.725
Tipos de Gás: Oxigênio

Total do Participante: 5.270,88

Participante: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - O Desfibrilador Externo Automático (DEA) é capaz de avaliar, através de sua tecnologia de Rede Neural e sensores sofisticados, o estado do paciente, considera as variáveis clínicas e aplica, automaticamente, a terapia de choque mais indicada. Dessa forma, uma pessoa com treinamento básico, consegue atender uma vítima em parada cardíaca com o equipamento da Instramed. Assim, facilitando e aumentando as possibilidades de salvamento. Basta acionar o único botão frontal e seguir a orientação por voz e por indicadores visuais. Via aplicativo SoftDEA (incluso), a função de Auto Sequência de Carga pode carregar energias pré configuradas para o primeiro, segundo e terceiro choque. Por meio do cabo ECG de 3 vias, o I.on pode atuar como Desfibrilador Externo Automático ou monitor de ECG, alarmando quando detectar uma situação de parada cardíaca. Possui microfone embutido e memória interna permitindo o armazenamento digital de até 10 horas de som ambiente. Bateria Recarregável.	2,000	UN	6.990,00	13.980,00

Total do Participante: 13.980,00

Participante: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

7	MACA TIPO CONCHA/COLHER PARA RESGATE - MACA TIPO CONCHA/COLHER PARA RESGATE - Montada em perfil de duro-alumínio tubular. É revestida com chapa de alumínio sobre uniões de encaixe de formato arredondado. INDICAÇÃO UNIVERSAL: Ideal para facilitar a imobilização e remoção sem a necessidade de rolar ou erguer o paciente como nas macas convencionais. A maca concha possui sistema de engate rápido que permite a divisão longitudinal em duas meiaconcha. As partes separadas são colocadas por baixo do paciente sem a necessidade de movimentá-lo e depois de unidas novamente formam um conjunto único. REF: Tamanho: 2,00 x 0,42 cm Peso: 10 kg ANVISA - 10361679010.	2,000	UN	3.265,00	6.530,00
---	---	-------	----	----------	----------

Total do Participante: 6.530,00

Participante: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2	BOMBA VÁCUO ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÃO - - BOMBA VÁCUO ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÃO - Bomba Vácuo Aspiradora, dispõem de um funcionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança. Ideal para procedimentos cirúrgicos e odontológicos. Seu design facilita o manuseio e transporte pelas dimensões reduzidas e pouco peso. Acompanha conjunto completo de acessórios para uso cirúrgico e possui Frasco coletor de plástico autoclavável com capacidade de 3,25 litros. Especificações técnicas: - Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp; - Rotações: 1.750 RPM; - Proteção de motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal; - Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W); - Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts automático; - Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.27V e 1.25A em 220 V; - Compressor: A pistão oscilante; - Lubrificação: Isento; - Fluxo: 34 litros de ar p/ min (livre); - Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg); - Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado; - Regulador digital: Regulador de vácuo de zero à máximo(25pol/Hg); - Frasco coletor: com capacidade de 2,5 litros ; - Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada; - Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco; - Filtro: Filtro Bactericida. Acessórios: - 01 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada - Jogo de 3 cânulas autoclaváveis. - Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento. - Interruptor a pé - Manual de instruções.	2,000	UN	1.700,00	3.400,00
3	CAPACETE DE SEGURANÇA/ALPINISTA/RESGATE - COR BRANCO -	20,000	UN	220,00	4.400,00



CAPACETE DE SEGURANÇA/ALPINISTA/RESGATE - COR BRANCO -
Descrição geral Características: Confortável e compacto. Projetado para ser usado especialmente para trabalhar em alturas. Interior com faixa de absorção do suor e cinta de queixo com protetor. - Casco em plástico ABS, cinta da suspensão com 6 pontos de fixação em tecido resistente. -Fivel da jugular com pontos de ajuste para melhor ajuste e conforto -Aletas nas laterais abre e fechar para facilitar a ventilação -Suporte para acoplar lanterna e acessórios Condições de Uso em condições-30 °C/+ 50 °C, e em instalações de baixa tensão 2200v. Normas e Especificações : Material: ABS GB2811-2019 EN397:2012 -20°C ANSI/ISEA Z89.1 2014.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	FERRAMENTA HOOLIGAN SPF - - FERRAMENTA HOOLIGAN SPF - A ferramenta Hooligan é uma das mais populares ferramentas para entrada forçada no mundo. Desenhadas para bater, perfurar, puxar, torcer e cortar todos os tipos de barreiras encontradas pelos profissionais de resgate. A cabeça e as garras são forjadas em liga de aço, tratadas termicamente para obter a máxima resistência e então montadas em uma barra de 2.5cm à prova de fadiga. No caso do SPF, o mesmo é forjado em peça única, aumentando ainda mais a resistência contra a quebra da ferramenta. A Ferramenta Hooligan possui uma garra suavemente curvada para assegurar a máxima alavancagem. A abertura da garra é paralela e se encaixa sobre fechaduras, fechos e diversas barras de portas. Também pode ser utilizada como extrator de pregos e para o fechamento de válvulas de gás durante uma emergência. Ferramenta Hooligan para entrada forçada forjada em peça única de aço, com tratamento térmico em níquel, com garras e cunha, comprimento de 76,2 cm.	2,000	UN	1.260,00	2.520,00
6	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS - BOLSA - - KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS - BOLSA - O kit de oxigênio portátil é um conjunto de itens para realização da terapia com oxigênio de forma prática e segura, com total locomoção do equipamento. 1 Mala com rodinhas para guarda e transporte dos componentes; 1 Cilindro de 05 litros (sem carga); 1 Válvula de Regulagem com Fluxômetro - Indica a quantidade de oxigênio no cilindro e controla a vazão do gás; 1 Umidificador - Necessário para evitar o ressecamento da mucosa nasal; 1 Máscara com flexível - Tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte até a máscara fixada nas vias aéreas superiores. Cilindro de 4,6 litro. Altura 64 cm. Peso 3,4Kg (com cilindro vazio).	4,000	UN	2.100,00	8.400,00
8	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO - - PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO - A Prancha de Resgate em Polietileno é utilizada para transporte e imobilização de vítimas politraumatizadas. Confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos, a vítima pode ser transportada em segurança, evitando agravamento do seu quadro clínico. É possível realizar resgate na água e em alturas, podendo suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas, por quatro socorristas). Muito utilizada em ambulâncias, resgates e Corpo de Bombeiros, a prancha da SP é rígida, leve, confortável e possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.	6,000	UN	600,00	3.600,00

Total do Participante: 22.320,00

Total Geral: 48.100,88

17/01/2025

Aquidauana,

Mauro Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

Página: 1 / 2
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 61/2024

Processo Adm.: 223/2024
Data do Processo: 04/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 223/2024
b) Nr. Licitação: 61/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 30/01/2025
e) Objeto da Licitação: *Serviços de dedetização, desratização e descupinização e controle de pombos, pardais e morcegos, incluindo todos os insumos despesas necessárias para execução dos serviços.*

Participante: ARLINDO PEROVANO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Controle de bombos, pardais e morcegos com tela metálica (Área urbana/Rural) - Controle de bombos, pardais e morcegos com tela metálica (Área urbana/Rural) - Instalação de telas em metal hexagonal fio 24, malha 1,35CM, de até 50CM de altura para contenção de pombos, pardais e morcegos, incluindo uma limpeza em geral e desinfecção da área externa no prédio para retirada de sujeira produzida e a confecção e colocação de painéis de tela ondulada, nos vãos e marquises de prédios/construções e onde mais se fizer necessário - área urbana / rural. Marca: Serviço	17.741,	M²	6,37	113.010,17
Total do Participante:					113.010,17

Participante: VANDERSON SCHIAVI LTDA

1	Dedetização, Desratificação e Descupinização (Área Rural e Distritos) - Dedetização, Desratificação e Descupinização (Área Rural e Distritos) - Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; eliminar e prevenir a proliferação de ratos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos, podendo casar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos - área rural e distritos. Marca: Serviço	36.482,	M²	0,22	8.026,04
2	Dedetização, Desratificação e Descupinização (Área Urbana) - Dedetização, Desratificação e Descupinização (Área Urbana) - Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; eliminar e prevenir a proliferação de ratos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos, podendo casar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos - área urbana. Marca: Serviço	273.184	M²	0,11	30.050,24
Total do Participante:					38.076,28

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 31/01/2025, às 11:03:56. Protocolo: 1ef74e5b-8973-4c45-967b-ac5cf48f1515





Total Geral: 151.086,45

Aquidauana, 31 de Janeiro de 2025

MAURO LUIZ

BATISTA:236689461
91

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2025.01.31 10:37:48 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 135/2020

CELEBRADO EM: 23.01.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): LEONELSON AGUIAR DA SILVA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E LEONELSON AGUIAR DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº978/2024

CELEBRADO EM: 02/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): REQUEULER BELMIRO JUSTINO

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 6 (seis) meses, a contar de **01 de janeiro de 2025, com término em 30 de junho de 2025.**

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E REQUEULER BELMIRO JUSTINO.





EDITAIS

REPUBLICA-SE NA ÍNTEGRA PARA AJUSTES NO EDITAL Nº 12/2024, DE 20/12/2024

EDITAL CADASTRO RESERVA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº 04/2024

A Secretária Municipal de Educação de Aquidauana no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente, tendo em vista o atendimento da necessidade temporária excepcional de interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de **Profissional de Apoio em Ambiente Escolar, Professor para Sala de Recursos Multifuncionais e Professor de Apoio em Ambiente Escolar** na área da Educação, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 10.436/2002, Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 5.296/2004, Decreto Federal nº 5.626/2005, Lei Federal nº 12.764/2012, Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Lei Municipal Nº 030 DE 2011, Lei ordinária nº 2.599/ 2018, Lei ordinária nº 2.831/2023, Decreto Federal nº 7.611/2011. e suas alterações, bem como, pelas regras constantes neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital destina-se à seleção para Cadastro de Reserva de Profissionais de Apoio, Professores de Sala de Recursos Multifuncionais e Professor de Apoio em Ambiente Escolar para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, compreendida pelas seguintes etapas:

- Análise de currículo;
- Experiência como docente na Educação Básica, modalidade da Educação Especial, sem especificação do público-alvo e/ou do ano de escolaridade;

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital, e executado por esta Secretaria, sob análise de Comissão designada para essa finalidade.

1.3 O processo de Cadastro de Reserva visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário especificamente para Profissional de Apoio, Professor de Sala de Recursos Multifuncionais e Professor de Apoio em Ambiente Escolar para atendimento ao público alvo da educação especial, para o ano letivo de 2025.

1.4 A Comissão do processo de Cadastro de Reserva, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, localizado a Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Bairro Cidade Nova, CEP 79200-000, Aquidauana/MS

1.5 O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo previsto neste edital, desde que sejam incompatíveis.

Parágrafo único - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e também das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo Seletivo regido por este Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A ficha de cadastramento será via on-line em formulário (Google Forms) que será disponibilizado no site da Prefeitura de Aquidauana, devendo ser preenchida adequadamente, **no período de 06 de janeiro/2025 a 31 de janeiro/2025**, até às 23h 59min, anexando cópia de um documento de identificação (RG, CNH, Reservista) e Curriculum vitae

III – DA ENTREVISTA:

3. No momento da entrevista:

3.1 O **Professor de Apoio para Sala de Recursos Multifuncionais** - deverá demonstrar conhecimento nas diversas áreas do cotidiano da sala de recursos multifuncionais, da Lei Brasileira de Inclusão e das suas atribuições.

3.2 O **Profissional de Apoio em Ambiente Escolar** - deverá demonstrar conhecimentos básicos da Lei Brasileira de Inclusão e das suas atribuições.

3.3 O **Professor de Apoio Pedagógico em Ambiente Escolar** - deverá demonstrar conhecimentos básicos da Lei Brasileira de Inclusão e das suas atribuições.

3.4 Ressalta-se que todos os candidatos convocados **deverão verificar local, data e horário a se apresentar**, conforme divulgado nos meios de comunicação vigentes, a fim de garantir o bom andamento do trabalho.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1 O **Professor da Sala de Recursos Multifuncionais** deve: realizar atividades que estimulem a atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros, em todos os níveis e modalidades de ensino. Deve também propiciar a inclusão dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação, elaboração do PEI e o Plano do AEE de cada criança/estudante.

4.2 O **Profissional de Apoio em Ambiente Escolar** deverá exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino.

4.3 O **Professor de Apoio Pedagógico em Ambiente Escolar** deverá auxiliar o estudante no cumprimento de atividades, auxílio e incentivo na interação e em atividades coletivas; trabalho colaborativo com a equipe escolar; identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, bem como, auxílio à organização dos materiais, rotinas e tarefas do estudante, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão e das suas atribuições.

Parágrafo único – Os profissionais contratados deverão elaborar o Plano Educacional Individualizado (PEI) semestral e Relatório bimestral, conforme orientações da Secretaria de Educação do Município de Aquidauana.

V – DOS CARGOS:

CARGOS	CARGA	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITOS
--------	-------	--------------------	------------



	HORÁRIA		
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	20h	De acordo com a legislação vigente	• Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior; • Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em educação especial de caráter generalista ou em uma de suas áreas.
PROFESSOR DE APOIO EM AMBIENTE ESCOLAR	20h	De acordo com a legislação vigente	• Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura na educação (anos iniciais ou finais); • Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em educação especial de caráter generalista ou em uma de suas áreas. • Curso Superior em Letras/Libras com registro no CAS.
PROFISSIONAL DE APOIO	30h	De acordo com a legislação vigente.	• Nível médio (especificamente em magistério e Normal Médio) com curso na área da Educação Especial.

VI. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Para a contratação nos cargos do presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos aprovados, o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) Para sala de recursos multifuncionais e/ou professor de apoio pedagógico, o candidato deverá ter concluído o curso de Pedagogia, com Pós Graduação em: Educação Especial, ou Psicopedagogia, ou Neuro psicopedagogia, ou Transtorno do Espectro Autista, Educação Inclusiva e ou Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- f) Para o cargo de profissional de apoio o candidato deverá possuir Nível médio (especificamente em magistério e Normal Médio) com curso na área da Educação Especial.
- g) gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- h) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- i) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - 1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F;
 - 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
 - 4) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos dependentes (se possuir);
 - 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - 7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - 8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - 9) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - 10) Comprovante de endereço.
 - 11) Comprovante de experiência na modalidade da Educação Especial, será aceito Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.
- j) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS;
- k) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;
- l) certidão negativa criminal e cível expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- m) carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;
- n) comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal, se houver;
- o) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue no ato da contratação;





p) declaração de bens, ficha de dados pessoais, termo de responsabilidade, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública, conforme formulários fornecidos pelo RH/ SEMED;

6.2 O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser classificado no Processo Seletivo, acarretará o impedimento na contratação, com a perda do direito à vaga.

6.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Parágrafo único - A SEMED de Aquidauana irá direcionar de acordo com a necessidade específica do educando e perfil do profissional para atender a demanda.

Não serão computados certificados ou declarações de participação em eventos.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nas Escolas Indígenas e extensões as vagas serão destinadas aos profissionais de apoio indígenas, professores de apoio indígenas para sala de recursos multifuncionais habilitados em pedagogia, magistério ou normal médio, com especializações ou curso de extensão na área da educação especial e inclusiva, atendendo todas as normas contidas nesse edital.

8.2. As omissões deste Edital serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

Prof.^a WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação





AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

FIRMADO EM: 30/01/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA.

OBJETO DO CONTRATO:

Serviços de Assessoria Jurídica no âmbito de licitações, confecção de pareceres, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e atuação nos órgãos competentes em relação a matéria, conforme **CI nº 002/2025** (e seus anexos) e demais especificações e anexos do **Processo nº 002/2025**, sendo que os serviços a serem atendidos estão relacionados e quantificado na cláusula 5 do presente contrato.

VALOR:

R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrá á conta

Órgão:	2.300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS
Unidade:	23.001	Instituto Prev. Func. Publicos Municipais - AQUIDA
Funcional:	09.272.0001	Previdência do Regime Estatutário
Projeto/Atividade	2.123	Manutenção das Atividades do RPPS
Elemento de Despesa:	3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos	1.500.0000	
Código reduzido:	5	

DO PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de vigência do contrato de locação será de 01(um) ano, com seu início em 30/01/2025 à 30/01/2026.

FORO:

COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS:

GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Locatária – PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA
p/Contratante.

GILSON SEBASTIAO

MENEZES:43734804191

Assinado de forma digital por
GILSON SEBASTIAO
MENEZES:43734804191
Dados: 2025.01.30 12:04:18 -04'00'

